

considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato N.º 16/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para estudo e elaboração do plano de cargos e salários dos servidores da Codemar.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato N.º 16/2018 do Processo Administrativo N.º 16002/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para estudo e elaboração do plano de cargos e salários dos servidores da Codemar.

GEFERSON MICHEL SANTOS DE SALES. Matrícula: 028

LUIZ FERNANDO SILVA MARQUES. Matrícula: 085

TATIANA FRANCISCO MANÇO. Matrícula: 030

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16 de abril de 2018.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 26 de abril de 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº61 de 26 de abril de 2018

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover as atribuições da COPREMAR- Comissão Permanente de Preservação e Manutenção das Áreas Públicas de Maricá.

Art. 2º São matérias de competência da COPREMAR - Comissão Permanente de Preservação e Manutenção de Áreas Públicas de Maricá, que terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar a fiscalização das áreas públicas do Município de Maricá, objetivando colibir ações e/ou ocupações e construções irregulares que resultem na implantação de parcelamentos clandestinos ou que causem danos ao meio ambiente;

II - Promover a identificação dos ocupantes dos núcleos, comunidades e ocupações irregulares localizadas no Município de Maricá, notificando-os com base na Legislação vigente a desocupar a área, com a remoção de entulhos decorrentes da ocupação, avaliando e relatando as medidas a serem tomadas, com vistas à demolição;

III - Indicar a demolição de construções erigidas sobre a área pública municipal, observada a Legislação em vigor;

IV - Indicar para apreensão os materiais de construção e equipamentos existentes na ocupação irregular, bem como outros bens e utensílios que porventura estejam guardados pela construção clandestina, observando sempre a Legislação pertinente e lavrando-se o competente Auto de Apreensão e Depósito;

V - Comunicar os fatos à Procuradoria Geral do Município para que sejam propostas as medidas judiciais cabíveis, caso se façam necessárias;

VI - Comunicar os fatos ao Ministério Público para que tome as medidas cabíveis e, solicitar auxílio à Polícia Militar e Ambiental, quando for o caso;

VII - Estabelecer ações educativas visando instruir a comunidade quanto à ocupação do solo, da preservação das áreas de mananciais e interesse ambiental, dentre outras;

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão ora instituída poderá requisitar com prioridade de atendimento a cessão de servidores, materiais, veículos, informações e apoio a qualquer órgão municipal da Administração direta e indireta.

Art. 4º - A apreensão prevista no Art. 2º, inciso IV, será efetivada mediante a lavratura de Auto de Apreensão e Depósito, do qual deverá constar:

I - A identificação do proprietário dos bens apreendidos;

II - A descrição de cada bem apreendido com a respectiva especificação de seu estado de conservação;

III - A assinatura de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas;

IV - A especificação do prazo de 60 (sessenta) dias para o proprietário reaver os bens apreendidos;

V - A informação de que a ausência da observância do prazo previsto no inciso anterior sujeitará os bens à alienação.

VI - A entrega dos bens apreendidos será efetivada mediante a comprovação do recolhimento das despesas decorrentes da apreensão, remoção e depósito dos bens;

VII - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias para o proprietário reaver os bens apreendidos, deverão ser adotadas as providências cabíveis para sua alienação.

Art. 5º - Nas demolições promovidas pela COPREMAR será lavrado auto circunstanciado, no qual constarão:

I - indicação do número e condições das edificações demolidas;

II - o maquinário utilizado;

III - a quantidade de horas trabalhadas;

IV - o número de funcionários diretamente envolvidos na ação.

Parágrafo único - Após encerrados os trabalhos de demolição, e com base nos elementos constantes dos incisos do caput deste artigo, serão apurados todos os custos da operação e encaminhados à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis visando

o ressarcimento à Municipalidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais a partir de 03/05/2018.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018- SRP /CODEMAR

O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos, no uso de suas atribuições informa a REABERTURA do prazo do Pregão Supracitado, que tem por objeto: A aquisição de mobiliários diversos, cadeiras, poltronas, assentos em geral, divisórias em proveito da CODEMAR para atender a demanda de mobiliário, referente à contratação dos servidores provenientes do Concurso Público, bem como, o complemento na distribuição de mobiliário nas novas instalações da empresa. Data: 15/05/2018 às 10:30h. Os interessados em retirar o edital e os que já retiraram, deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com. Informações pelo número: (21) 26341318.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018- SRP /CODEMAR

O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado previsto sua continuação para o dia 02/05/2018 às 10:30h, está suspenso sine die, à pedido da Diretoria requisitante.

### **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 758/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e o previsto no inc. XVII do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 82-A da Lei Complementar nº123 de 09 de junho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito, na data de sua emissão, a Portaria EPT nº 724/2018, que nomeia LUIZ CARLOS FERREIRA, publicada no JOM nº 849, em 18 de abril de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA,

Maricá, 19 de janeiro de 2018.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

PRESIDENTE

Mat.: 106.024

PORTARIA Nº 759/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e considerando a Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ANGELICA FRANZONE DA COSTA MARTINS, matrícula 1000117, para o cargo em comissão de COORDENADOR na Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, a partir de 01/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2018.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

Presidente Interino EPT

Mat: 106.024

PORTARIA EPT nº 760/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020042/2017, de 11/09/2017, RESOLVE:

Dar publicidade ao resultado da etapa 01 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALEXANDRE JOSÉ MACHADO LEAL, Assessor Jurídico, matrícula 1100106;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 18 de abril de 2018.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

Presidente Interino

Mat.:106.024

PORTARIA EPT nº 761/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020792/2017, de 19/09/2017, RESOLVE:

Dar publicidade ao resultado da etapa 01 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALVARO LUIS BARROS DE ALARCAO BENTO, Assessor Jurídico, matrícula 1100119;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,99

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 18 de abril de 2018.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

Presidente Interino

Mat.:106.024

PORTARIA EPT nº 762/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019705/2017, de 04/09/2017, RESOLVE:

Dar publicidade ao resultado da etapa 01 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo FABRICIO SOARES KIRK, Assistente Administrativo, matrícula 1100091;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,78

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 18 de abril de 2018.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

Presidente Interino

Mat.:106.024

PORTARIA EPT nº 763/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0014155/2016, de 27/09/2016, e a Portaria EPT nº 599/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar publicidade à conversão dos pontos atingidos na etapa 01 da avaliação do estágio probatório, conforme Portaria nº 510/2017, publicada no JOM nº 752, de 17/04/2017.

PONTOS ATINGIDOS: 205 = 100%

MÉDIA GERAL OBTIDA 5,0

Art. 2º - Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo SERGIO DUTRA DE CASTRO, Assistente Administrativo, matrícula 1100005;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,7

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 18 de abril de 2018.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

Presidente Interino

Mat.:106.024

PORTARIA EPT nº 764/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0014154/2016, de 27/09/2016, e a Portaria EPT nº 599/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar publicidade à conversão dos pontos atingidos na etapa 01 da avaliação do estágio probatório, conforme Portaria nº 487/2017, publicada no JOM nº 746, de 27/03/2017.

PONTOS ATINGIDOS: 205 = 100%

MÉDIA GERAL OBTIDA 5,0

Art. 2º - Dar publicidade à conversão dos pontos atingidos na etapa 02 da avaliação do estágio probatório, conforme Portaria nº 537/2017, publicada no JOM nº 780, de 26/07/2017.

PONTOS ATINGIDOS: 205 = 100%

MÉDIA GERAL OBTIDA 5,0

Art. 3º - Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva ARYANNE DE SOUZA SIQUEIRA,